



PROJETO DE LEI Nº 175/13

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603, de 27 de junho de 2012.

Art. 1º. Fica alterado o programa 0045 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2012 para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 1.951.762,00, com acréscimo de R\$ 79.000,00.

Art. 2º. Fica alterado o programa 0120 de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 4.697.200,00, com acréscimo de R\$ 152.000,00.

Art. 3º. Fica alterado o programa 0124 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 841.600,00, com acréscimo de R\$ 5.000,00.

Art. 4º. Fica alterado o programa 0126 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 334.000,00, com acréscimo de R\$ 14.000,00.

Art. 5º. Fica alterado o programa 0005 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 687.960,00, com acréscimo de R\$ 5.000,00.

Art. 6º. Fica alterado o Programa 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 118.000,00, com diminuição de R\$ 109.400,00.

Art. 7º. Fica alterado o Programa 0108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 47.164,92, com diminuição de R\$ 23.600,00.

Art. 8º. Fica alterado o Programa 0045 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 1.951.762,00 com diminuição de R\$ 10.000,00.



Art. 9º. Fica alterado o Programa 0004 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 707.960,00, com diminuição de R\$ 67.300,00.

Art. 10º. Fica alterado o Programa 0019 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 162.000,00, com diminuição de R\$ 10.000,00.

Art. 11º. Fica alterado o Programa 0005 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 687.960,00, com diminuição de R\$ 24.700,00.

Art. 12º. Fica alterado o Programa 0007 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 54.000,00, com diminuição de R\$ 10.000,00.

Art. 13º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de dezembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.561/13
Ibitinga, 12 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 175/2013 para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, referente alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício desta Autarquia.

A alteração proposta corresponde a mudança no valor dos programas citados no texto desta Lei, com variação dos mesmos, de modo que ao todo é acrescentado nos diversos programas a quantia de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Para suprir o acréscimo do valor citado, outra alteração visa diminuir de outros programas para o perfeito equilíbrio dos mesmos a quantia de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei seja avaliado pelos Nobres Edis, em Regime de Urgência Especial, tendo em vista o encerramento do exercício.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga – SP

